



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0036/2018

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Nº 12.584, de autoria do Executivo que altera a Lei Nº 5.894/02, para reformular a estrutura e a cobertura do deficit técnico do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN); e cria a função de confiança que especifica.

Dentre as alterações propostas encontra-se a adequação do deficit técnico para atendimento ao apurado no cálculo atuarial realizado em 2017 - artigo 1º - e também a alteração do quantitativo das Funções de Confiança de Chefe de Divisão, símbolo FC-01 junto ao IPREJUN, criadas pela Lei nº 8.793, de 07 de junho de 2017, de 04 (quatro) para 05 (cinco) – artigo 2º.

Conforme o quadro de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro (anexo), as despesas referentes ao aumento da contribuição do deficit técnico e da alteração do quantitativo de Função de Confiança serão de aproximadamente R\$ 7.012.963,89 em 2019, R\$ 14.392.744,73 em 2020 e R\$ 22.154.719,99 em 2021 e serão suportadas pelas dotações citadas na referida Estimativa de Impacto.

Com relação às Despesas Totais com Pessoal, temos que as mesmas ficarão no patamar de 45,51% no presente exercício, o que atende ao disposto no artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual e os próximos exercícios, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.018.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 03 de julho de 2018.

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos